



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 02/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA ALBUQUERQUE
CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS
EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 28.412.296/0001-77, com sede na Av. Salvador Leal, 1073 – Centro – Rodovia Asfáltica PB 079 – Alagoa Grande – PB, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor ALEX WILLIAM DE ALBUQUERQUE CABRAL, portador do CPF nº 000.101.254-18 e RG nº 1.794.429 SSP/PB, residente e domiciliado na Rodovia PB 073, Km 11, s/n, CXPST 03 – Centro – Sapé – PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, processada nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2024, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 00014/2023.

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
02	Óleo diesel comum, marca Shell	Litro	50.000	6,02	301.000,00
04	Óleo diesel S10, marca Shell	Litro	150.000	6,12	918.000,00

_____ 1



384

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.219.000,00 (Hum milhão duzentos e dezenove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis até o prazo de validade da proposta, a partir do qual poderão ser reajustados monetariamente de acordo com a política de preços do Governo Federal.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o término do prazo de vigência da proposta de preços, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas serão pagas com recursos das seguintes Classificações Orçamentárias:

02.04.122.2010.2002-339030, 02.04.20.122.3005.2005-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030, 02.06.12.361.3009.2009-339030, 02.06.12.361.3010.2011-339030, 02.16.15.452.3006.2033-339030, 02.16.15.452.3006.2044-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030, 02.151.08.244.3020.2030-339030, 02.14.10.301.3025.2015-339030 e 02.14.10.301.3025.2016-339030 – Material de Consumo. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, FMAS, PBF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.



385

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a cada 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com as ordens de fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:

Os combustíveis e lubrificantes serão fornecidos, de acordo com as necessidades da Administração, mediante da Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:

- a) Combustíveis: fornecimento imediato;
- b) Lubrificantes e demais derivados: deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos combustíveis e derivados efetivamente fornecido, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Fornecer devidamente os combustíveis e derivados descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora(PB), 9 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

Juliana Félis de S. Feitosa
CPF: 082.732.934-32

PELA CONTRATANTE

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Genômico Alves de Araújo Pereira
CPF: 088.131.219-23

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D04F77DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços artísticos da apresentação musical ERISSON E FERNANDA por ocasião do tradicional Natal em Praça Pública do Município de Jericó-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: 20.30 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Realização de festividades e promoções sociais 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** até 21/03/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00139/2023 - 22.12.23 - FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAÚJO - R\$ 10.000,00

Publicado por:
 Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:146F92FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação de diversas ruas no município de Jericó/PB, conforme Contrato de Repasse nº 917521/2021/MDR/CAIXA e anexo do Edital. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00008/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00001/2023 - Maurílio Ferreira da Silva Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 09.01.24

Publicado por:
 Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B7960E30

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO
015/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00015/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00015/2023, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora durante o ano de 2024.

EMPRESAS VENCEDORAS: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.460.002/0001-05 – itens: 01 e 55 – Valor total: R\$ 2.027, 50 (Dois mil vinte e sete reais e cinquenta centavos); ZACARIAS MACARIO DE SOUZA NETO, CNPJ nº 07.754.029/0001-08 – itens: 02, 03, 04, 05, 08, 09, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 47, 49, 51, 52, 56, 57, 58 e 63 – Valor total: R\$ 46.716, 70 (Quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e setenta centavos); MACROMMERCE LTDA, CNPJ nº 47.977.771/0001-05 – itens: 06, 10, 11, 23, 24, 25, 26, 41, 43, 45, 46, 48, 53, 60, 61 e 62 – Valor total: R\$ 37.732, 50 (Trinta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); JDI CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.550.987/0001-07 – itens: 07, 12, 14, 15, 20, 21, 36, 42 e 59 – Valor total: R\$ 32.295, 00 (Trinta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais); DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 16.868.674/0001-42 – item 44 – Valor total: R\$ 2.058, 00 (Dois mil e cinquenta e oito reais); BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 40.690.097/0001-26 –

itens: 50 e 54 – Valor total: R\$ 11.650, 00 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais).

Juarez Távora, 9 de janeiro de 2024.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:2EE7221C

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

PROCESSO N.º 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: GL ARAUJO COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ nº 10.632.526/0001-48 – itens: 01 e 03, no valor total de R\$ 943.500,00 (Novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais); ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 28.412.296/0001-77 – itens: 02 e 04, no valor total de R\$ 1.219.000,00 (Um milhão duzentos e dezenove mil reais); e AVANDELIA MARÍLIA DA SILVA ARAÚJO-ME, CNPJ nº 24.712.296/0001-31, itens: 05,06,07,08,09,10 e 11, no valor total de R\$ 31.229,40 (Trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Juarez Távora(PB), 9 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:0B5A7F00

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 28.412.296/0001-77.

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.219.000,00 (Um milhão duzentos e dezenove mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, FMAS, PBF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 09/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 9 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:9ED881E8

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO
016/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2023